

LEI Nº. 170, DE 20 DE MARÇO DE 2018.


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
Recebemos
em 22/03/2018

ALTERA ARTIGO PRIMEIRO LEI MUNICIPAL Nº. 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº. 143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, que vigorará com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, no Município de São João do Paraíso – MG, denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA**, localizado no bairro Conjunto Habitacional II.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 20 de março de 2018.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF: 085.904.586-40